

112



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MICROFILMADO

50



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º	L.º	FLS.
56820	2-S/O	68
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 802 do edifício em construção na rua Prudente de Moraes nº 1008 com direito a uma vaga de garagem situada em qualquer dos locais para tanto destinado no terreno (1ª pavimento de garagem) ou no 2º pavimento de garagem elevado, indistintamente, com a fração de 128/12.064 do terreno, que mede 40,00m de frente, nos fundos 20,00m, mais 9,00m aprofundando o terreno, mais 20,00m, alargando o terreno, 40,00m à direita e 50,00m à esquerda, confrontando à direita com o nº 1022, à esquerda com o nº 972, ambos da rua Prudente de Moraes e nos fundos com os nrs. 363, 367 e 371 da rua Visconde de Pirajá.-PROPRIETÁRIA:- SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta cidade, CGC nº ---- 34096305/0001-60,-REGISTRO:- 2-S/5, fls.08 nº 55595.- Inscrição nº 114136.- CL. nº 7992.- CONVENÇÃO:- 3-A, fls. 136 nº 1760.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1983.-----</p> <p>AV-1-56820 - HIPOTECA:- O imóvel desta matrícula, juntamente com outros acha-se hipotecado em 1º grau, ao BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, CGC nº 000.000.000/0525-82, para garantia da dívida de Cr\$20.000.000,00, a ser paga em 8 prestações trimestrais, vencendo-se a la. em 01-07-79, ao juros de 8% ao ano, conforme escritura de 05-05-77, livro 3052, fls.22 e de 17-07-78, livro 2891, fls.122, ambas do 14º Ofício, constantes do AV- nº 55.595, fls.8 do livro 2-S/5.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1983.-----</p> <p>AV-2-56820 - HIPOTECA:- O imóvel desta matrícula, juntamente com outros, acha-se hipotecado em 2º grau, ao BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, para garantia da dívida de Cr\$7.094.142.396,22, a ser paga em 8 anos com 3 meses de carencia, através de 20 prestações trimestrais, vencendo-se a la. em 17-05-86, conforme escrituras de 17-02-83, do 18º Ofício, livro 3655, fls.172, de 01-03-83, livro S/1, nº 3.717, fls.002 do 18º Ofício e de 03-06-83, do 18º Ofício-livro S/1, nº 3717, fls.99, constantes das AV-2, AV-3 e AV-7 nº -- 55595, fls. 08 do livro 2-S/5.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1983.-----</p> <p>R-3-56820 - PROMESSA DE VENDA:- Nos termos da escritura de 30 de março de 1983, do 18º Ofício, livro SI 3732, fls.134, ato nº 012, prenotada no livro 1-M, fls.71 nº 141047 em 11-07-83, a proprietária qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel à BENJAMIN-PITEL, comerciante, e sua mulher CECILIA PITEL, do lar, ele belga, ela brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes em Brasília, DF, CPF nº 002049191/34, pelo preço de Cr\$ ---- Cr\$52.027.500,00, por conta do qual recebeu como sinal e princípio de pagamento Cr\$7.500,00. Contrato irrevogável e irretratável.- O imposto de transmissão foi pago pela Guia nº 24/21385 em 30-06-83. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1983.-----</p>		

10
10
10
10

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 15599607



AV.5/56820-NOVA DENOMINAÇÃO: Nos termos de petição de 18.07.91, - hoje arquivado, prenotada em 18.07.91, no Lº 1.X-260098-189, a proprietária já qualificada, modificou sua denominação para SD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.- Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1991

Ja

AV.6/56820-CANCELAMENTO DE HIPOTECAS:- Nos termos de escritura de 26.04.91, Lº 5328, fls 93v de 26.04.91, prenotada em 28.05.91 no - Lº 1.X-258439-147, o credor das hipotecas constantes do AV.1 e --- AV.2, já qualificado, autorizou o cancelamento das referidas hipotecas, com relação ao imóvel desta matrícula.- Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1991.

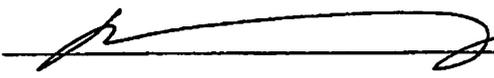
MIB. AIO N.º R. 27
EM 23/12/92
ROLO N.º 024

R.7/56820-COMPRA E VENDA:- Nos termos do mesmo título, objeto da AV.6, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel a BENJAMIN PITEL e sua mulher CECILIA PITEL, já qualificados, pelo preço de - Cr\$52,02.- O ITBI foi pago em 30.06.83, pela guia 24/21385.- Rio - de Janeiro, 05 de agosto de 1991.

R.8/56820 - PARTILHA:- Nos termos de formal de partilha extraído-- dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de BENJAMIN PITEL, processado pelo Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões-DF, assinado em 08/08/94, sentença de 02/08/94, prenotado no Lº LAA-298564-185 em 23/11/94, o imóvel desta matrícula, avaliada em CR\$160.000.000,00, foi partilhado a DAVID PITEL, brasileiro, solteiro, funcionário público, CIC 225.875.351-15, residente em--- Brasília-DF. O ITBI foi pago pelas guias nºs 564-287513-4 em----- 02/01/95 e 242680 em 16/11/94, hoje arquivados. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 1995.

MICROFILME
ATUALIZ. F.º
02/05/93
EF

R.9/56820-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 03/02/2006, prenotado no Lº1BG-469402-240 em 17/01/2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$12.289,14, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra DAVID PITEL, referente ao processo nº2004.120.030890-2. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99 e 4664/05, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2007.-----MC

O OFICIAL:  **DEL RODRIGO MELLO ROSA MARCONDES**
1º Substituto - Matr.: 94/2982
Corregedoria de Justiça - RJ

AV.10/56820-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº1294/2008 de 16/06/2008 da 12ª Vara de Fazenda Pública, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, prenotado no Lº1BP-490905/14 em 10/07/2008, fica cancelada a penhora objeto do R.9, em virtude de autorização judicial. Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2008.-----ES

O OFICIAL:  **ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR**
2º Substituto

CONTINUA NA FICHA



212e

IMÓVEL:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 56820 LIVRO 2 5/0 FLS. 68

AV.11/56820-CASAMENTO:- Nos termos do requerimento de 17/03/2014 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas de Brasília/DF, prenotados no L°1CY-564692-123 em 21/03/2014, DAVID PITEL e CLAUDIA MARIA IZAIAS SILVA, casaram-se em 11/12/1994, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o cônjuge mulher a assinar CLAUDIA MARIA IZAIAS PITEL. Rio de janeiro, 07 de maio de 2014.-----MM

BEL ROPOICO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2382
5º Ofício de Registro de
Imóveis de Capital - RJ

O OFICIAL:

R.12/56820-COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 17/03/14, do 1º Ofício de Notas desta cidade, L°5577, fls.195/198, ato.53, prenotada no L°1CY-564693/123 em 21/03/14, e escritura de rerratificação de 10/11/14 do mesmo Ofício, L°5619, fls.82/83, ato.27, DAVID PITEL, CPF nº225.875.351-15, assistido por sua esposa CLAUDIA MARIA IZAIAS PITEL, CPF nº606.521.011-00, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a AGROPECUÁRIA JPL LIMITADA, CNPJ nº66.900.275/0001-90, com sede em Mococa-SP, pelo preço de R\$2.750.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1860796 no valor de R\$59.247,44 em 17/03/14, tendo como base de cálculo o valor de R\$2.962.371,84. É emitida a D.O.I, conforme IN/SRE. Selo EAOY00433 AUD. Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2015.-----GG

O OFICIAL:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIGITALIZADO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 15599606

CONTINUA NO VERSO



Continuação da certidão nº29793/2019 que se reporta ao apartamento 802 da rua Prudente de Moraes nº1008.---

Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 26/11/2019 data da expedição 27/11/2019



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDFK18727 YYV

Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

**PROVIMENTO CGJ 77/2014
LEI 6376/12**

Tabela 5.4 Item 6	- 76,22
Lei 3217/99 (20%)	- 15,24
Lei 4664/05 (5%)	- 3,81
Lei 111/06 (5%)	- 3,81
Lei 6281/12 (4%)	- 3,04
Lei 6370/12 Art.2(2%)	- 1,52
I.S.S	- 4,09

TOTAL 107,73

- deves*
- BEL.José Antônio Teixeira Marcondes - Responsável P/Expediente - Matr:06/2707
 - BEL.Rodrigo Neno Rosa Marcondes - 1º Substituto - Matr:942982
 - BEL.Gustavo Gastalho Moreira - 2º Substituto - Matr:941587
 - BEL.Guaci Jurema L.Rocha - 3º Substituta - Matr:945827
 - BEL.Priscilla Lessa Seabra - 4º Substituta - Matr:9411255